



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.483, de 30 de dezembro de 2013, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.453.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento”.

**ONDE SE LÊ**

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.453.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**LEIA- SE**

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.911.919,57 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**ONDE SE LÊ**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.453.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

**LEIA- SE**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 18.911.919,57 (dezoito milhões, novecentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

**ONDE SE LÊ**

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			1.453.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	699.607,66
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	753.392,34
			TOTAL	RS 1.453.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEIA- SE

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			1.453.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	699.607,66
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	753.392,34
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS/SEFIN			17.458.919,57
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	334081	0100	17.458.919,57
			TOTAL	RS 18.911.919,57

ONDE SE LÊ

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			1.453.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339181	3240	1.453.000,00
			TOTAL	RS 1.453.000,00

LEIA- SE

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN			1.453.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339181	3240	1.453.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS/SEFIN			17.458.919,57
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	332047	0100	586.847,50
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	469071	0100	9.904.179,98
		329021	0100	6.967.892,09
			TOTAL	RS 18.911.919,57

Paçacio do Governo do Estado de Rondonia, em 30 de janeiro de 2014, 1269 da República.

  
CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

  
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
WAGNER GARCIA DE FREITAS  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.483, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.453.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.453.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ANEXO I**

**REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN</b>			<b>1.453.000,00</b>
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3240	699.607,66
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	753.392,34
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.453.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**ANEXO II**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN</b>			<b>1.453.000,00</b>
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	339181	3240	1.453.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.453.000,00</b>